

Consulta Preliminar ao Mercado

Artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos

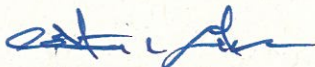
Abertura de procedimento de formação de contrato público para "Controlo Analítico de Água para Consumo Humano -2025"

Com vista à aquisição de "Prestação do serviço de controlo analítico da qualidade da água do sistema de abastecimento da Vimágua tendo em consideração a legislação em vigor e as especificações técnicas em anexo, para o ano de 2025", a Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, S.A., vem informar que pretende proceder à abertura do procedimento contrato público para a "Controlo Analítico de Água para Consumo Humano -2025".

Com vista à preparação do respetivo procedimento aquisitivo, fazendo uso do disposto no artigo 35º-A do Código dos Contratos Públicos, a Vimágua vem, nos termos da denominada "consulta preliminar ao mercado", solicitar informações sobre o objeto do contrato, conforme documento em anexo.

Guimarães, 14 de novembro de 2024

O Presidente do Conselho de Administração



Armindo Costa e Silva

Consulta Preliminar ao Mercado

Artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos

Abertura de procedimento de formação de contrato público para “Controlo Analítico de Água para Consumo Humano -2025”

ENQUADRAMENTO

Controlo Analítico de Água para Consumo Humano -2025

OBJETIVO

A Consulta Preliminar destina-se à preparação do procedimento de formação do contrato e não terá por efeito distorcer a concorrência, nem resultará em qualquer violação dos princípios da não discriminação e transparência.

Com base na informação compilada na consulta, a Vimágua poderá desenvolver especificações de contratação mais precisas e estará mais bem informada para a escolha do tipo de procedimento e sua calendarização.

A Consulta Preliminar e o presente documento têm um carácter meramente informativo, não estando a Vimágua vinculada a essas informações, pelo que as mesmas poderão não ser consideradas ou acolhidas nas peças do procedimento de formação do contrato a aprovar pelo órgão competente para a decisão de contratar.

FORMA DA CONSULTA

É imperativo que a consulta preliminar ao mercado seja conduzida com transparência e não haja tratamento desigual de operadores económicos, conforme dispõe o artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos. Tendo em conta a prossecução destes princípios, a informação da consulta preliminar é publicitada no portal Internet público da Vimágua, da qual faz parte integrante o presente documento, em: <http://www.vimagua.pt>.

Paralelamente a Vimágua irá dirigir o convite a empresas que, segundo sondagem feita ao mercado, comercializarão os bens e serviços pretendidos.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO PELOS OPERADORES ECONÓMICOS

A prestação voluntária de informação pelos operadores económicos, será através de documento escrito dirigido à Vimágua pelos seguintes meios:

- Correio endereçado a: Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, S.A.

Rua Rei do Pegú, n.º 172

4810-025 Guimarães

- Correio eletrónico para o endereço: vimagua@vimagua.pt

INFORMAÇÃO PRETENDIDAS

A informação a prestar voluntariamente pelos operadores económicos, considerada por eles como oportuna e relevante, é a seguinte:

- Detalhes do operador económico: Nome, endereço, contactos;
- Preços unitários, por cada grupo identificado nas especificações abaixo.
- Áreas de especialidade e atuação;
- Informação da solução, do seu portefólio, que considera relevante para o objeto da consulta preliminar;
- Detalhes operacionais e financeiros;
- Se a solução está atualmente disponível, em todo ou em parte, no mercado;
- Outro material de suporte ou informação relevante.

PRAZO DA CONSULTA

A informação prestada pelos operadores económicos será aceite até à data de 21/11/2024.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A SOLUÇÃO PRETENDIDA

Em anexo apresenta-se as especificações técnicas do “Controlo Analítico de Água para Consumo Humano -2025”.